



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Cecília Meireles		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Cecília Meireles, nesta Capital, autoriza a educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2006.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 01255586-0	PARECER Nº 0416/2003	APROVADO EM: 25.03.2003

I – RELATÓRIO

Maria Armênia da Silva Mendes, diretora do Centro Educacional Cecília Meireles, situado na Avenida Deputado Paulino Rocha, 50 – Casa 208, Cajazeiras, CEP.: 60864-370, nesta cidade, mediante processo Nº 01255586-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A referida instituição pertence à Rede Particular de Ensino e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o Nº 63.290.464/0001-08.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola ora em análise, atende ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96, e as Resoluções Nº 361/2000 e 372/2003, deste Conselho, abrangendo: estrutura física, mobiliário e equipamento, organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, promoção e transferência de aluno, quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação – CNE e pelas, normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição, à autorização e à renovação de reconhecimento de curso.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento do Centro Educacional Cecília Meireles, à autorização da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2006.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0416/2003

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de março de 2003.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0416/2003
SPU	Nº	01255586-0
APROVADO EM:		25.03.2003

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC